



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12752/2019**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "06-A", DA QUADRA "C", DO BAIRRO MISSÕES, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE QUATROCENTOS E DEZ METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (410,25m<sup>2</sup>), PERTENCENTE À MATRÍCULA 24.522 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA ANTÔNIO PAULO COLERAUS DOS SANTOS, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 024/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote "06-A", DA QUADRA "C", Bairro Missões, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 410,25m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 24.522 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Antônio Paulo Coleraus dos Santos, portador do RG nº. 1029134333, inscrito no CPF sob nº. 310.481.370-15, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 1625, Missões, Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$1.430,00 (Hum mil quatrocentos e trinta reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 07 de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
PAULO RICARDO CATTANEO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº 12.752  
Soledade, 07/08/2019

